



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 16/09/2021

Lei nº107/2021

Em, 16 de setembro de 2021.

**DÁ NOME A PRÉDIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente lei que “*Dá nome a prédio público do município de várzea, e dá outras providências*”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público, onde está funcionando a “A ACADEMIA DE SAÚDE PÚBLICA” situada na Rua José Neri de Medeiros, bairro centro, no Município de Várzea, nome de **MÁRCIO JUSTINO DA NÓBREGA**.

Parágrafo Único – No ato da inauguração do referido Equipamento Público, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 16 de setembro de 2021.



Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional